MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.507/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ANUNCIATA JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à Maria Anunciata Jorge,localizado no Povoado do Brejo doMeio,à Av.Araguaia,Quadra 06,lote nº 09, com limites e caracteristicas seguinte:Limitando-se pelo lado direicom a Rua Goiás,pelo lado esquerdo com o lote nº 07,fazendo frente para refeirida Av., fundos com o lote nº 11,medindo 12m 00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07, de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=